



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	4
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	5
Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	6

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	6
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 124 - Terça-Feira, 08 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3237/2025, 08 DE JULHO DE 2025.

“ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES PARA O ARRAIÁ QUEIMADENSE A SER REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE JULHO DE 2025, BEM COMO DISCIPLINAR A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO EVENTUAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS FESTEJOS NO PARQUE DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA VINTE E TRÊS, VILA PACAEMBU, CEP 26315-310 - QUEIMADOS/RJ CONFORME DEFINIÇÃO ABAIXO”

Considerando a imperiosa necessidade e obrigatoriedade de garantir a Segurança e a Ordem Pública durante o “ARRAIÁ QUEIMADENSE”, a ser realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2025 no Município de Queimados;

Considerando a necessidade de zelar pela transparência nos procedimentos de concessão, bem como autorização para exploração de atividades relacionadas à Comércio Eventual, durante o “ARRAIÁ QUEIMADENSE”, a ser realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2025 no Município de Queimados, especificamente no Parque de Eventos, localizado na Rua Vinte e Três, Vila Pacaembu, CEP 26315-310 - Queimados/RJ conforme legislação em vigor;

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO proposto pela Comissão Organizadora do “ARRAIÁ QUEIMADENSE”, a ser realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2025 no Município de Queimados, que com este publica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

REGULAMENTO PARA ARRAIÁ QUEIMADENSE
DIAS 12 E 13 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS:

Art. 1º - O ARRAIÁ QUEIMADENSE, festa tradicional do Município de Queimados, será realizada dentro do perímetro do Espaço Público Municipal denominado Parque de Eventos, local destinado para a realização dos festejos e exploração de comércio eventual, localizado à Rua Vinte e Três, Bairro Pacaembu, s/n - CEP 26315-310 - Queimados/RJ.

Art. 2º - É terminantemente proibido a entrada e a permanência no perímetro do evento pelos participantes e acompanhantes de objetos contundentes e perfurocortantes, porte e consumo de drogas ilícitas, mesas, cadeiras ou bancos, fogos de artifícios, garrafas de vidro, copos de vidro e ou quaisquer recipientes de vidro, bastões de madeira, bastões de metal e bastões de fibra plástica/PVC, assim como a entrada de coolers e caixas de isopor/recipientes acima de 34 litros.

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará na apreensão do objeto e a retirada do infrator do perímetro do evento, sujeitando o mesmo aos rigores da lei.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida qualquer tipo de comercialização de bebidas, alcoólicas ou não, em vasilhame de vidro, sendo permitida a venda de todos os tipos de bebidas em garrafas plásticas ou latas e/ou servidas em copos plásticos, apenas dentro do perímetro do Espaço Público Municipal estabelecido acima para a realização do ARRAIÁ QUEIMADENSE, nos dias 12 e 13 de julho de 2025 no Município de Queimados.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará na apreensão das mercadorias que estiverem fora dos elementos contidos neste artigo, sem prejuízo das sanções contidas no Código Tributário e no Código de Posturas do Município de Queimados, além de outras sanções previstas em Lei.

§2º - Serão autorizados a concessão de 30 (trinta) barracas no tamanho de 2.00X1.50 (dois por um e meio), denominadas com a devida inscrição principal e autorização do Departamento de Fiscalização e Postura da SEMUSOP, observando que a instalação das referidas barracas ocorrerá por conta dos mesmos.

I - Serão destinados 02 (duas) barracas do total de concessões para instituições sociais sem fins lucrativos, com inscrição no Município, e estas estarão isentas das taxas previstas no Artigo 5º deste Decreto Municipal;

II - Serão destinados 11 (onze) barracas do total de concessões aos trabalhadores informais da Praça dos Eucaliptos, sem a isenção das taxas previstas no Artigo 5º deste Decreto Municipal;

III - Serão destinados 17 (dezessete) do total das concessões mediante sorteio para os inscritos junto a comissão organizadora, conforme estabelece o Artigo 6º.

a - Não havendo o preenchimento das vagas destinadas nos incisos I, e II, estas serão revertidas para cadastro de reserva;

Art. 4º - O disposto no artigo anterior, também será aplicado no perímetro de 300 (trezentos) metros do entorno dos postos de controle de acesso e comércio local estabelecido dentro do perímetro de segurança.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 124 - Terça-Feira, 08 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

Art. 5º - As modalidades de comércio eventual e suas respectivas taxas, no período da festividade, serão exercidas na forma da Tabela constante do Anexo do Código Tributário do Município de Queimados.

Art. 6º - Para a exploração do Comércio Eventual na área do PARQUE DE EVENTOS, durante o período do festejo, denominado **ARRAIÁ QUEIMADENSE**, os interessados deverão inscrever-se junto a Comissão organizadora, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMUSOP), localizada no PAÇO MUNICIPAL, situada à Rua Mario Pati Júnior, nº 164/338, Vila Camarim, no dia 09 de julho de 2025 no horário de 09:00h às 17:00h.

§1º - São condições para inscrição:

I - Ser morador do Município de Queimados;
II - Ser maior de 18 anos;
III - Estar munido no dia da inscrição de documento de identificação pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF), fotografia 3x4 e comprovante de residência atualizado;

§2º - Serão excluídos do processo seletivo, os candidatos que deixarem de cumprir quaisquer das condições e determinações deste artigo.

§3º - Visando garantir a formalidade no ambiente público, não será permitido o acesso ao interior da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para a inscrição as pessoas trajando:

- I - Roupas de banho (biquínis, sungas, maiôs, etc);
- II - Camisetas regatas ou sem mangas;
- III - Shorts, bermudas ou saias excessivamente curtos;
- III - Vestimentas transparentes ou que exponham partes íntimas;
- IV - Roupas com mensagens ou imagens ofensivas

Art. 7º - Os locais para instalação de barracas terão suas dimensões estabelecidas no Mapa do Circuito, conforme as atividades a serem exercidas e serão identificadas numericamente.

Art. 8º - A Comissão Organizadora definirá a localização dos pontos de instalação das barracas, por meio de sorteio a ser realizado no dia 10 de julho de 2025 às 15:00h no PAÇO MUNICIPAL, situada à Rua Mario Pati Júnior, nº 164/338, Vila Camarim.

Art. 9º - Os candidatos inscritos receberão a Guia para recolhimento das taxas objeto do artigo 5º, com vencimento para o dia 09 de julho de 2025 e deverão apresentá-la paga até as 17:00h do mesmo dia, no local onde se inscreveu para obter a autorização.

Parágrafo único - Não será concedida autorização sem pagamento da Guia de Recolhimento das taxas, fora do dia e horários estabelecidos neste artigo.

Art. 10º - Constarão na autorização o nome, o endereço e o número da carteira de identidade do requerente.

Parágrafo (único) - A autorização concedida deverá ser exibida a fiscalização sempre que solicitado.

Art. 11º - A autorização de que trata este Regulamento é pessoal e intransferível.

Art. 12º - A instalação e a retirada das barracas obedecerão aos seguintes horários:

- I- instalação: a partir das 09:00h do dia 11 de julho de 2025.
- II- retirada: Ao término do evento.

Art. 13º - Ao término dos prazos de liberação dos logradouros públicos definidos nos incisos I e II do artigo anterior, a fiscalização realizará, por meios próprios, o desmonte das barracas ainda não retiradas, bem como apreenderão todo o material, mercadorias e equipamentos que, por ventura, tenham sido deixados, ficando sujeito os infratores as multas e sanções previstas no Código Tributário e no Códigos de Postura do Município de Queimados, além das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Divisão de Segurança Urbana prestará auxílio aos Fiscais do Departamento de Posturas e Fiscalização, mantendo assim a Ordem e a Segurança Pública.

Art. 15º - As Secretarias Municipais de: Segurança e Ordem Pública, Defesa Civil, Serviços Públicos, Cultura, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Saúde, todas de forma integrada, cada uma dentro da sua esfera de atribuições, será diretamente responsável pelo atendimento às demandas apresentadas no local durante a realização dos festejos.

Art. 16º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 124 - Terça-Feira, 08 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

PORTARIA Nº 2099/GAP/25, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimados,

Considerando a determinação contida no item 3.1.6 do Acórdão nº 095643/2023 – PLEN, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), nos autos do Processo nº 224.528-6/20, que orienta os municípios a dotarem a fiscalização do ISS com viatura exclusiva ou prioritária ao exercício de suas atividades;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar suporte logístico e estrutural adequado às ações fiscalizatórias voltadas ao controle e à arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em conformidade com as diretrizes de eficiência administrativa;

Considerando a disponibilidade do veículo Volkswagen Gol, devidamente registrado e apto ao uso institucional;

Considerando o disposto no art. 89, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Queimados, que confere ao Prefeito a competência para expedir portarias e demais atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o veículo abaixo descrito para uso prioritário da fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Queimados, com atuação preferencial nas ações de campo relacionadas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

- Veículo: Volkswagen Gol
- Cor: Branca
- Placa: RHQ9J1
- Combustível: Flex

Art. 2º. O veículo referido no Art. 1º será destinado, de forma preferencial, aos servidores lotados na Divisão de Fiscalização Tributária, para o desempenho de atividades externas relacionadas à fiscalização do ISS, incluindo diligências, vistorias, notificações e demais atos fiscalizatórios.

Art. 3º. A utilização do veículo de que trata esta Portaria obedecerá ao critério de prioridade absoluta para as atividades de fiscalização tributária, sendo vedada sua alocação para finalidades diversas quando houver demanda da fiscalização, salvo mediante autorização expressa da autoridade competente, acompanhada de justificativa formal devidamente fundamentada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2100/GAP/25. EXONERAR o servidor **ROMARIO DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 16663/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 08/07/2025.

PORTARIA Nº 2101/GAP/25. NOMEAR YAN CAETANO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 09/07/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

ERRATA: PUBLICAÇÃO NO DOQ N.º 123/25, DE 07/07/2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 054/SEMUR/2025. TORNAR PÚBLICO o CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 116/2025 destinado à **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, destinado a **ANDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA**, a área situada ao longo da Av. Irmãos Guinle, n.º 2.125 – Bairro Centro, de uso comercial, foi retificada de acordo com o levantamento topográfico apresentado pelo requerente, totalizando assim superfície de 17.410,68m², no município de Queimados/RJ, emitido em 07 de julho de 2025 através do processo de **nº 428/2025-E**.

LEIA-SE: PORTARIA N.º 054/SEMUR/2025. TORNAR PÚBLICO a CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 116/2025 destinado a **ANDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA**, da área situada ao longo da Av. Irmãos Guinle, n.º 2.125 – Bairro Centro, de uso comercial, foi retificada de acordo com o levantamento topográfico apresentado pelo requerente, totalizando assim superfície de 17.410,68m², no município de Queimados/RJ. Emitido em 07 de julho de 2025 através do processo de **nº 428/2025-E**.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Secretário Municipal de Urbanismo
Matrícula: 15400/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 124 - Terça-Feira, 08 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2024

Instrumento nº 005/2024: Empenho nº 566, em 26/08/2024. Arquivado às fls. 04 a 18, no livro nº 001/2024. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e **MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA.**, CNPJ: 45.688.625/0001-26, Pregão Eletrônico nº 33/2023, disposto nas Leis nº 10.520/02, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E GRELHAS ORIUNDOS DE FERRO FUNDIDO.** Valor: R\$ 394.400,00. Dotação Orçamentária: 35.101.15.452.0022.2083. Fonte: 704 – Recursos Transferidos pela União – Royalties. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Processo Administrativo nº 4880.2024.20.

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14419/01

Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA Nº 057 COMDEPI

No Décimo sétimo dia do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas e quarenta e quatro minutos, iniciou-se a Reunião Extraordinária, de forma presencial, no CELTI- Avenida Maracanã s/nº, Pacaembu- Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Arianne da Silva do Canto, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Rosaura Maximiano Afonso -SEMTI; José Carlos de Assis- SEMAS; **SOCIEDADE CIVIL:** Geraldo Raposo Benfica - UMEAS e Edmar Oliveira Freire- Lar Fabiano de Cristo. **CONVIDADO:** Erica da Silva Gabriel Papalardo-Assessora Técnica Jurídica - SEMTI. Com QUÓRUM suficiente foi aprovada a ATA; Seguindo a pauta houve a respectiva leitura da ATA anterior, foi deliberada pela comissão de visita para certificação de ILPI a data da visitação ao lar Bom Samaritano; foi aprovada por unanimidade a data para realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa e foram atualizados os trâmites relacionados ao Programa Parceiro do Idoso – Santander. Em caráter de informes a secretária executiva relatou que houve uma palestra sobre respeito, dignidade e proteção à Pessoa Idosa no CELTI alinhado a Campanha Junho Violeta. Encerrando a presente reunião a secretária executiva Arianne da Silva do Canto agradece a presença e a participação de todos, e ressalta que todas as Reuniões sempre possuem publicação em DOQ da convocação sendo todas abertas ao público e realizadas pelo Google Meet com link publicado no DOQ, ou presencialmente no CELTI, porém sempre descrito de forma clara. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. Eu, Arianne da Silva do Canto, matrícula PMQ 16073/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

José Carlos de Assis
Vice-Presidente do COMDEPI

ATA Nº 058 COMDEPI

No Primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas e trinta minutos, iniciou-se a Reunião Extraordinária, de forma presencial, no CELTI – Avenida Maracanã s/nº, Pacaembu - Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Arianne da Silva do Canto, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Rosaura Maximiano Afonso -SEMTI; José Carlos de Assis- SEMAS; **SOCIEDADE CIVIL:** Silvana Moreira Alfênea Caetano - UMEAS; Maria do Carmo Freitas - AMBVC e Edmar Oliveira Freire- Lar Fabiano de Cristo. Com QUÓRUM suficiente foi aprovada a ATA; Seguindo a pauta houve a respectiva leitura da ATA anterior, a montagem da Comissão para organização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados com os respectivos membros: Rosaura Maximiano Afonso- SEMTI; José Carlos de Assis- SEMAS; Geraldo Raposo Benfica- UMEAS; Edmar Oliveira Freire- Lar Fabiano de Cristo, sendo Edmar Oliveira Freire- Lar Fabiano de Cristo coordenador do evento. Em caráter de informes foi destacada a Campanha Junho Violeta foi finalizada com um caminharão de encerramento com a equipe do CELTI e os idosos. Encerrando a presente reunião a secretária executiva Arianne da Silva do Canto agradece a presença e a participação de todos, e ressalta que todas as Reuniões sempre possuem publicação em DOQ da convocação sendo todas abertas ao público e realizadas pelo Google Meet com link publicado no DOQ, ou presencialmente no CELTI, porém sempre descrito de forma clara. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e cinquenta e dois minutos. Eu, Arianne da Silva do Canto, matrícula PMQ 16073/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

José Carlos de Assis
Vice-Presidente do COMDEPI

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados – CMDCA, no uso das suas atribuições, **CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE FORMA HÍBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 11 de JULHO de 2025, SEXTA-FEIRA as 10:30am**, na sede dos conselhos: Rua Otilia, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet – Link da videochamada: <https://meet.google.com/gby-xjhq-fhr>.

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da ATA da Reunião Ordinária de 13/06/2025;
3. Nova eleição do conselho – Biênio 2025-2027;
4. Informes e Assuntos gerais.

Waldira Viol Soares
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 124 - Terça-Feira, 08 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados – CMAS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE FORMA HÍBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 10 de JULHO de 2025, QUINTA-FEIRA as 10:30am**, na sede dos conselhos: Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/vrc-nrcq-nzx>.

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 399 de 06/06/2025;
3. Deliberação da Ata da Reunião Extraordinária do CMAS 400 de 18/06/2025;
4. Avaliação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
5. Nova eleição do conselho – biênio 2025-2027.
6. Informes e Assuntos Gerais.

Giselma de Souza Almeida Matos
Presidente / CMAS Queimados

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ DE ANCHIETA, nos termos da Deliberação CME nº 21/2021 e tendo em vista a regularidade dos Estudos Realizados no antigo Colégio Estadual José de Anchieta, com nível de Ensino Médio extinto, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada.

III FASE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

DAIANE APARECIDA CANDIDO - 2010

Cláudia Márcia Gomes Teixeira da Silva
Diretora da Escola Municipalizada José de Anchieta